



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Conselho Universitário

ANEXO XVIII DA RESOLUÇÃO CONSUNI N.º 01, DE 30 DE JANEIRO DE 2014

(Incluído pela Resolução Consuni n. 218, de 15 de agosto de 2024)

Regulamenta o Programa de Bolsa Prêmio de Ensino no âmbito da Universidade Federal do Cariri - UFCA.

Art. 1º A Bolsa Prêmio de Ensino é concedida a discente bolsista ou voluntário, que atuam ou atuaram em projetos/grupos vinculados aos Programas Acadêmicos gerenciados pela Pró-Reitoria de Graduação e regulamentados por meio de Anexo da Resolução Consup n. 01, de 30 de janeiro de 2014, ou Edital específico, quando financiado por instituições externa.

§ 1º O valor da Bolsa Prêmio será concedido em parcela única e visa colaborar para o reconhecimento das atividades de ensino e proatividade acadêmica.

§ 2º A bolsa Prêmio tem caráter episódico e complementar, podendo contemplar estudantes bolsistas (beneficiários de outra bolsa) e voluntários dos programas acadêmicos da Prograd, ou, vinculados por meio de Editais específicos.

§ 3º A Bolsa Prêmio poderá homenagear anualmente alguma personalidade da área de ensino.

§ 4º A Bolsa Prêmio abrangerá iniciativas desenvolvidas no âmbito dos Programas Acadêmicos de Ensino.

Art. 2º Os casos omissos serão resolvidos pela Prograd.

Art. 3º Este anexo entra em vigor na data de sua publicação.

Documento Assinado Digitalmente
SILVÉRIO DE PAIVA FREITAS JÚNIOR
Presidente do Conselho Universitário